



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **26888**

/20 **16** Folha 2/3

2. AGENDAS: 01  FEAM 02  IEF 03  IGAM Hora: **11:15** Dia: **04** Mês: **MAIO** Ano: **2016**

3. Motivação:  Denúncia  Ministério Público  Poder Judiciário  Operações Especiais do CGFAI  SUPRAM  COPAM/CRH  Rotina

4. Finalidade:  
FEAM:  Condicionantes  Licenciamento  AAF  Emergência Ambiental  Acompanhamento de projeto  Outros  
IEF:  Fauna  Pesca  DAIA  Reserva Legal  DCC  APP  Danos em áreas protegidas  Outros  
IGAM:  Outorga  Outros

5. Identificação:  
01. Atividade \_\_\_\_\_ 02. Código \_\_\_\_\_ 03. Classe \_\_\_\_\_ 04. Porte \_\_\_\_\_  
05. Processo nº \_\_\_\_\_ 06. Órgão: \_\_\_\_\_ 07.  Não possui processo  
08.  Nome do Fiscalizado \_\_\_\_\_ 09.  CPF 10.  CNPJ  
**WALTER SANTANA MONTES** **31215203691**  
11. RG. \_\_\_\_\_ 12. CNH-UF \_\_\_\_\_ 13.  RGP  Tit. Eleitoral \_\_\_\_\_  
14. Placa do veículo - UF \_\_\_\_\_ 15. RENAVAM \_\_\_\_\_ 16. Nº e tipo do documento ambiental \_\_\_\_\_  
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) \_\_\_\_\_ 18. Inscrição Estadual - UF \_\_\_\_\_

19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia \_\_\_\_\_  
**Rua do Comendador** 20. Nº / KM **6.888** 21. Complemento **S/A 201**  
22. Bairro/Logradouro **Landes** 22. Município **Belo Horizonte** 24. UF **MG**  
25. CEP **31211-014** 26. Cx Postal \_\_\_\_\_ 27. Fone: ( ) | | | | | | | | | |  
28. E-mail \_\_\_\_\_

6. Local da Fiscalização:  
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. \_\_\_\_\_  
**LAGOA SINCORVADA** 02. Nº / KM \_\_\_\_\_ 03. Complemento \_\_\_\_\_ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade \_\_\_\_\_  
**MANGA** 05. Município \_\_\_\_\_ 06. CEP \_\_\_\_\_ 07. Fone \_\_\_\_\_  
08. Referência do local \_\_\_\_\_

Geográficas	DATUM			Latitude			Longitude		
	<input type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO	22	23	24	X=	(6 dígitos)	Y=	(7 dígitos)	

Croqui de acesso

01. Assinatura do Agente Fiscalizador \_\_\_\_\_

02. Assinatura do Fiscalizado \_\_\_\_\_

## LAUDO DE FISCALIZAÇÃO



### IDENTIFICAÇÃO:

Propriedade: Fazenda Lagoa Encantada

Município: Manga

Rua: Av. do Contorno, 6.888 Sala 201

Proprietário: Walter Santana Arantes

Coordenadas: UTM

Datam: SAD 69

CEP: 30.110-044

Bairro: LouRdes B H

CPF: 312.152.036-91

14.57,57; 43.59,57

14.58,05; 44.00,03

Fuso: 23L

Manga, 21 de Março de 2016.

### INTRODUÇÃO:

Aos dias 21 de Março de 2016 procedeu-se a lavratura do presente laudo de fiscalização, resultado da constatação de danos ambientais causados na Fazenda Lagoa Encantada, área de zona rural município de Manga - MG e com área com cobertura vegetal da fito fisionomia floresta estacional decidual em regeneração, conhecida também por mata seca, em estágio médio/tardio de regeneração. O comparecimento ao local ocorreu devido a denúncias anônimas enviadas a este regional acerca da exploração de cerca de 30 espécies de Braúna, 4 Aroeira, 2 Ipê Amarelo e 1 Angico vermelho, e posterior constatação de que o Sr. Walter Santana Arantes não possui autorização, já que trata-se de fitofisionomia protegida pela lei 11428/2006 e decreto 6660/2008 que tratam especificamente do bioma Mata Atlântica, ao qual a "mata seca" encontra-se disjunta.

A propriedade denominada Fazenda Lagoa Encantada, possui coordenadas polares (Graus) 14.57,57; 43.59,57, na ocasião foi observado a exploração de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, usando corte raso sem destoca.

Quanto aos riscos e danos ocasionados pela exploração florestal, podem ser citados, a princípio, a perda da biodiversidade (espécies animais e vegetais) e o agravamento de processos erosivos, uma vez que a vegetação diminui a velocidade do escoamento superficial, evitando assim o impacto direto das chuvas com o solo, evitando a sua desagregação. A retirada das matas, associada a práticas inadequadas de manejo do solo é responsável pela perda da capacidade produtiva do ecossistema local. A área da exploração faz parte do Corredor Ecológico do Mosaico Sertão Veredas-Peruaçu.

Em relação à poluição do ar, verificamos a nível local que ocorrera a princípio, a redução do seqüestro de carbono, redução do deslocamento da fauna e redução da infiltração de água no solo.

As funções ecológicas das áreas com cobertura vegetal nativa são inúmeras, se projetam nos seguintes benefícios: contenção de enchentes, principalmente em áreas de solos propícios ao processo de erosão; aumento da umidade relativa do ar; amenização da temperatura em climas tropicais e equatoriais; dispersão de poluentes e absorção de ruídos urbanos; funciona como elemento paisagístico na orientação urbana e rural; pode bloquear o vento indesejável em áreas urbanas; barreiras verdes também podem direcionar o vento para locais desejados e, ainda, ajuda na preservação de espécies da fauna.

#### CONCLUSÃO:

Diante dos fatos observados, das considerações apresentadas anteriormente e após reconhecimento da área, concluímos que:

O regime de exploração adotado foi o corte raso sem destoca, sem autorização do órgão ambiental competente, utilizando motosserra para o corte com finalidade do uso da madeira para achas. Assim, deverá ser lavrado auto de infração pelos seguintes fatos:

1- Corte de 36,00 m<sup>3</sup> de madeiras protegidas por lei ou constantes em lista oficial de espécies ameaçadas de extinção (aroeira, Ipê amarelo e Braúna) ou de uso nobre distribuídos na seguinte proporção (art 86, Código 311, do decreto 44844/2008):

- 30 m<sup>3</sup> de Braúna equivalente a 180 árvores\*;
- 01 m<sup>3</sup> de Ipê amarelo equivalentes a 6 árvores\*;
- 04 m<sup>3</sup> de Aroeira equivalente a 24 árvores\*;
- 01 m<sup>3</sup> de Angico vermelho equivalente a 6 árvores\*;
- Total de 216 árvores\*

\* Considerando o número médio de 6 árvore por cada metro cúbico, para fins de cobrança da reposição florestal.

2- Causar danos indiretos a unidade de conservação por suprimir ou retirar vegetação natural para outros fins, em 21,4 ha hectares sem licença ou autorização ambiental na zona de amortecimento do Parque Estadual da Mata Seca (art 86, Código 331, do decreto 44844/2008).

As penalidades ainda possuem como agravante o fato de terem ocorrido no bioma Mata Atlântica, o qual é protegido pela lei 11428/2006 e decreto 6660/2008.

Além das penalidades administrativas serão cobrados do autuado os valores da taxa florestal e reposição florestal previsto na 20922/2013, para a madeira suprimida na propriedade.

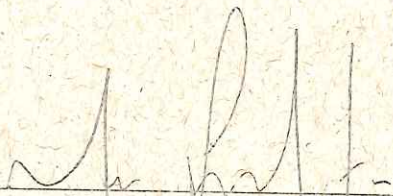
-30 m <sup>3</sup> de Braúna = 30 x 33,7823 =	1.013,47	- dobro 2.026,94	Valor de reposição 777,60
-1 m <sup>3</sup> de Ipê amarelo = 1 x 33,78,23=	33,78,23	- dobro 66,57	Valor de reposição 4,32
-4 m <sup>3</sup> de Aroeira = 4 x 33,7823=	135,13	- dobro 270,26	Valor de reposição 103,68
-1 m <sup>3</sup> de Angico vermelho=1 x 11,2608=	11,2608	- dobro - 22,52	Valor de reposição 4,32

Por fim, sugerimos que seja requisitado o Senhor Walter Santana Arantes a apresentação da planta topográfica com o uso atual do solo, apontando, principalmente, a localização das áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente. Enfatizamos que o proprietário da fazenda

Lagoa Encantada, realizou a alteração do uso do solo (desmate) na referida área sem apresentar o Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA), tão pouco certidões, outorgas, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal (lei 14309/02, infringindo a lei de crimes ambientais (9605/98); A lei da Mata Atlântica (11428/2006) e se seu decreto (6660/2008); a Lei estadual 20922/2013 e o decreto estadual 44844/2008 e, que ao fazê-lo o proprietário assumiu por conta própria a responsabilidade pelos seus atos.

(coordenada da área de exploração florestal 14.57,50/44.00,01, 14.57,59/43.59,49, 14.58,08/43.59,53, 14.58,11/43.59,58, 14.58,06/44.00,08, 14.58,03/44.00,03, 14.58,00/44.00,09)

É o parecer



Mário Lucio dos Santos  
Engenheiro Florestal - MSc.  
Surpevisor MASP: 1.147.703-1

Escritório Regional Alto Médio São Francisco - IEF/ERAMSF

Figura 01 mapa da área explorada

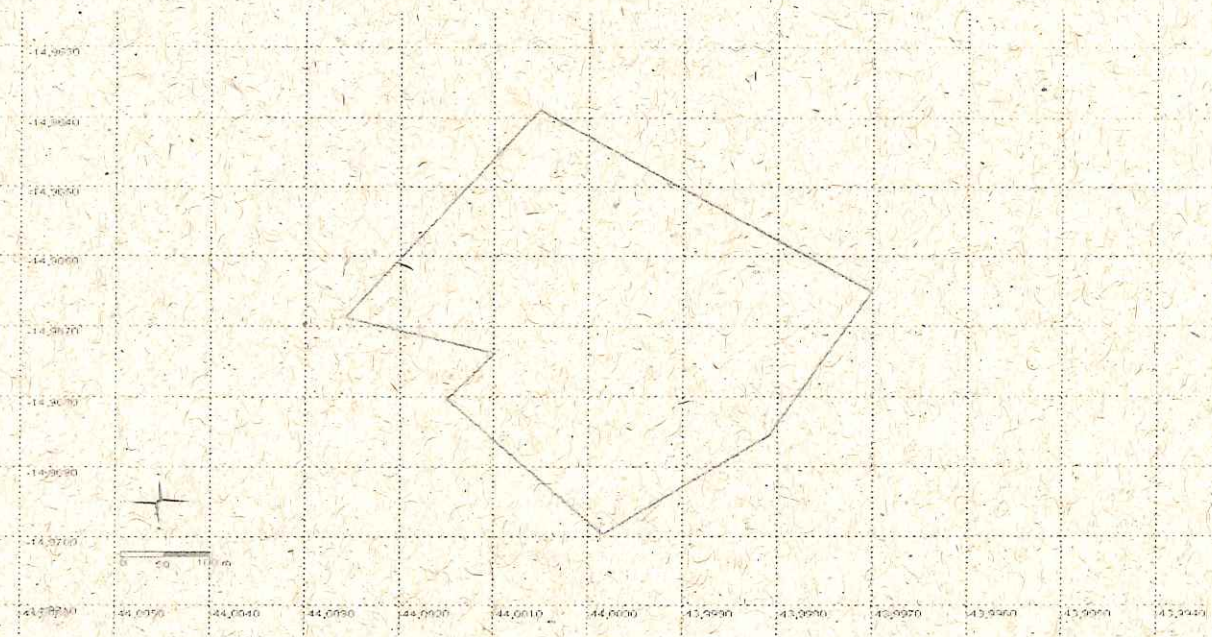


Figura 02: imagem da área onde houve o corte



Figura 03: foto abaixo com destaque do restante de material a ser aproveitado

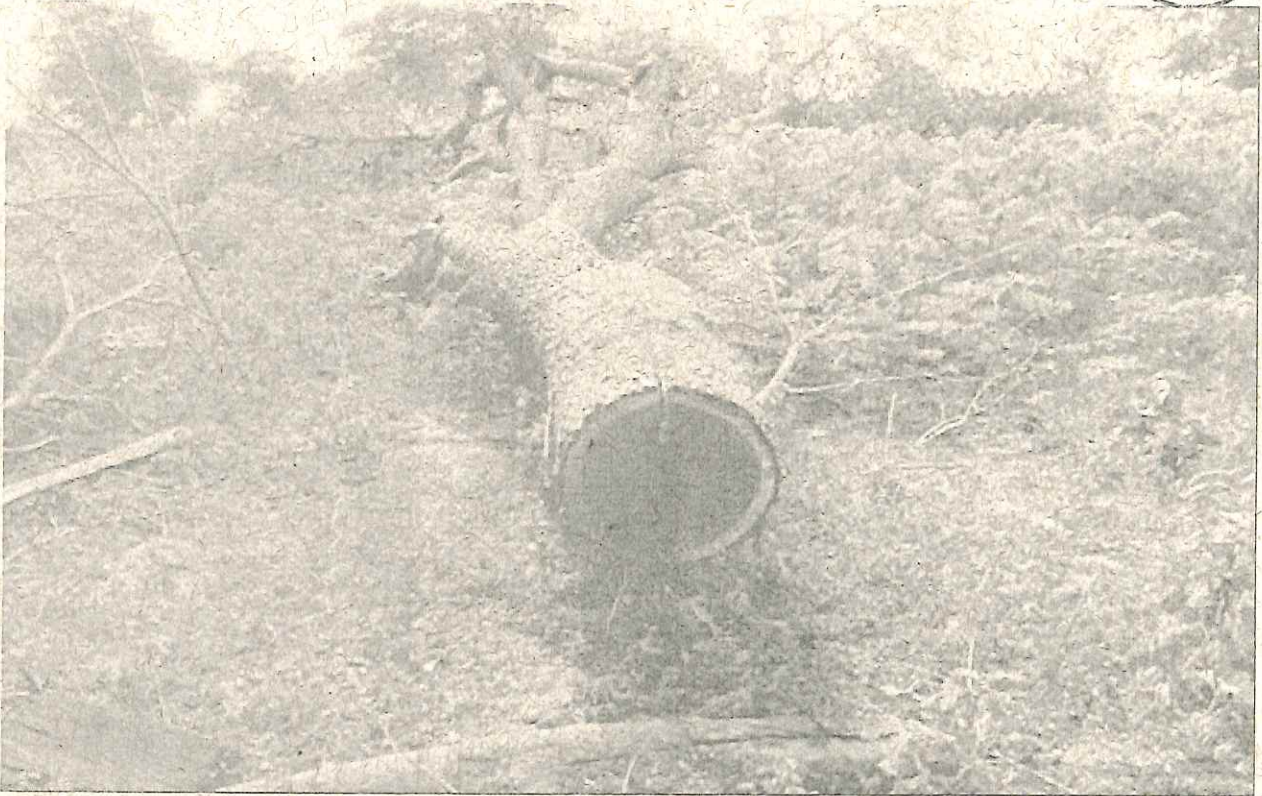


Figura 04: foto abaixo do tronco da espécie Braúna



Figura 05: foto abaixo com destaque do restante de material



Figura 06: Foto abaixo do tronco de Braúna

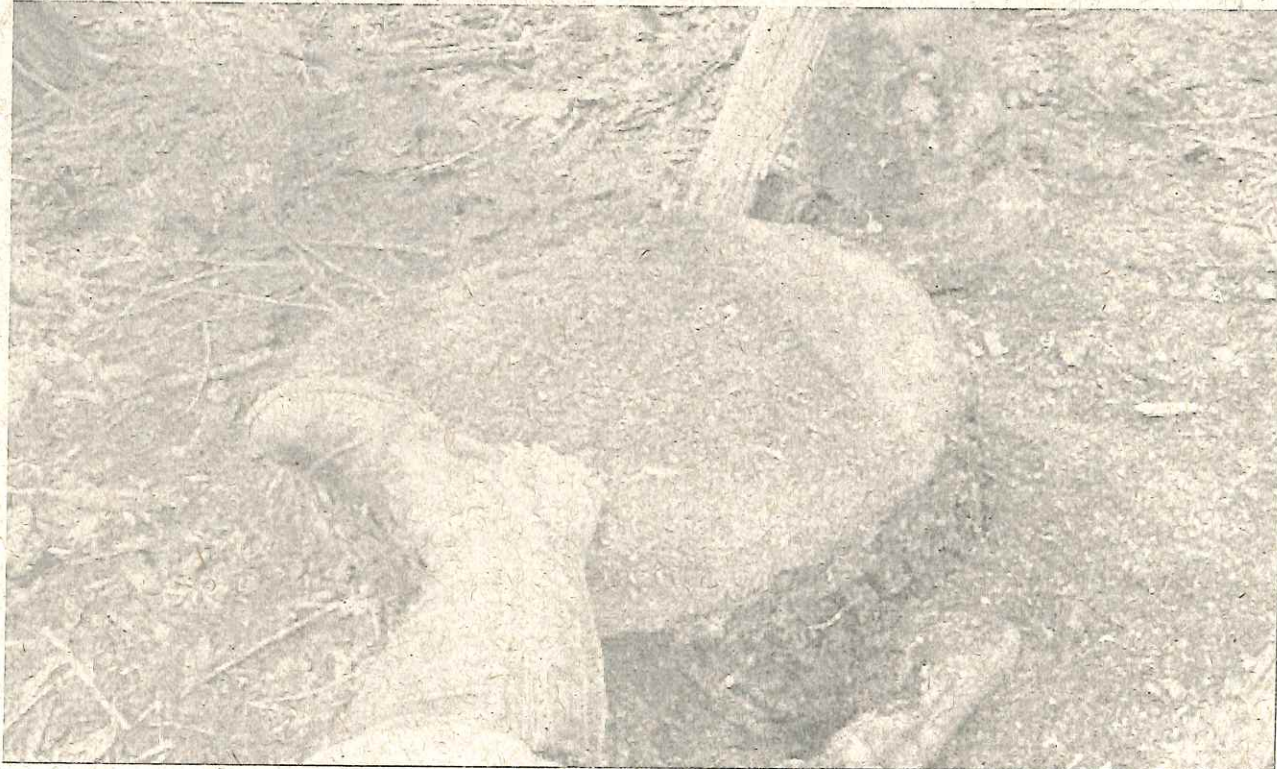


Figura 07: Foto abaixo resto de material a ser aproveitado



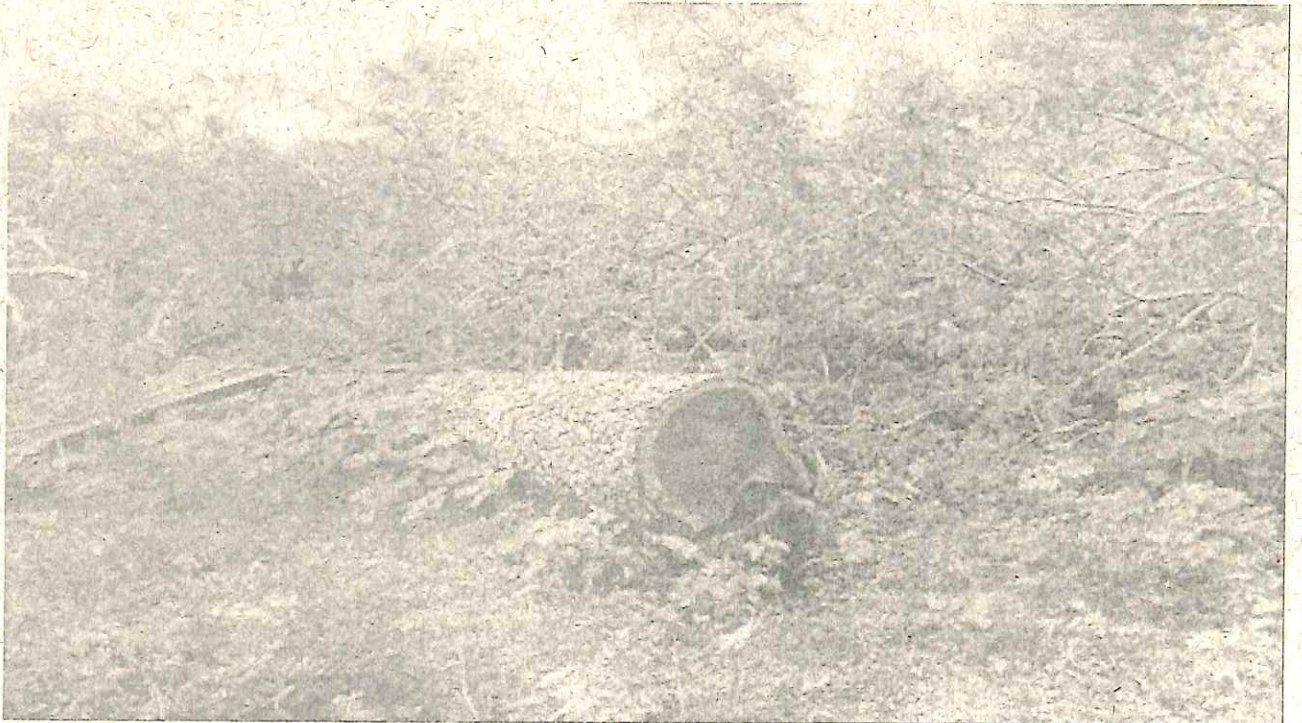
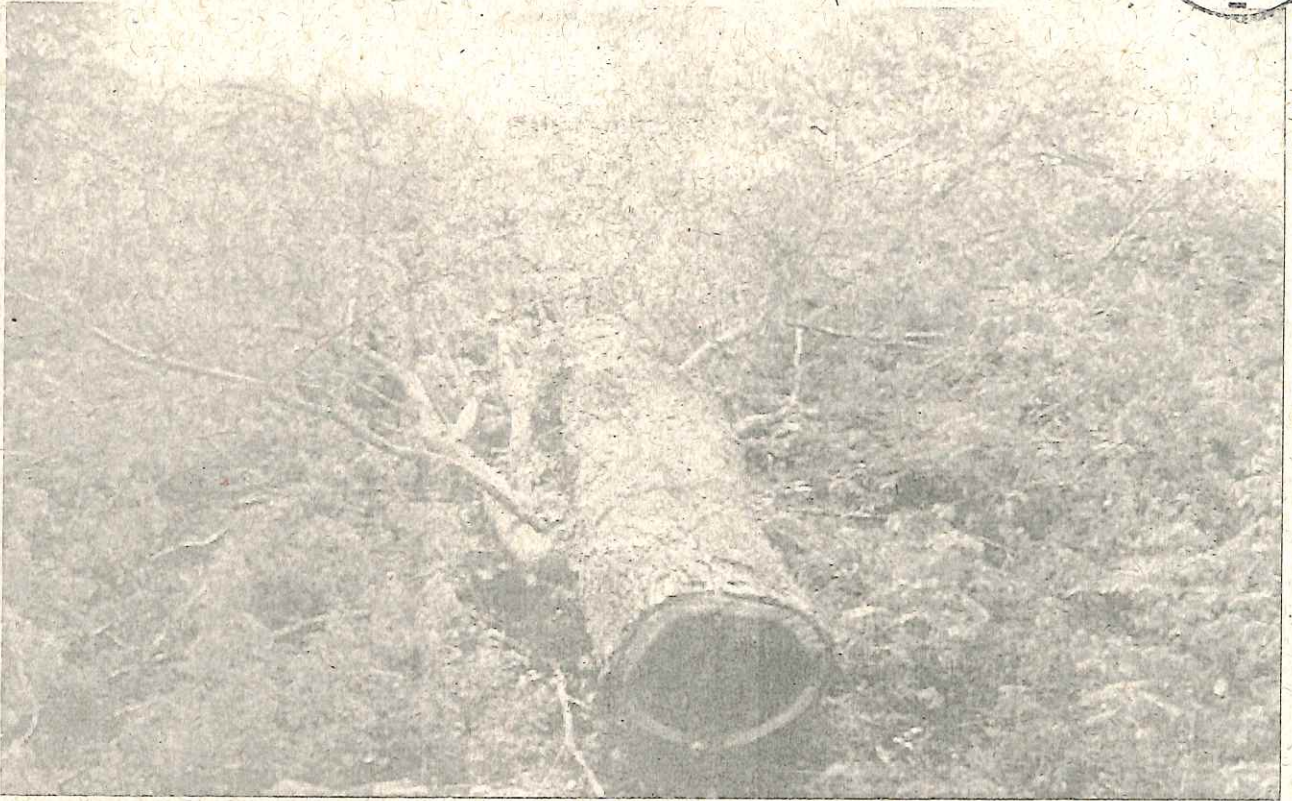


Figura 08: Foto acima resto de material para uso achas.

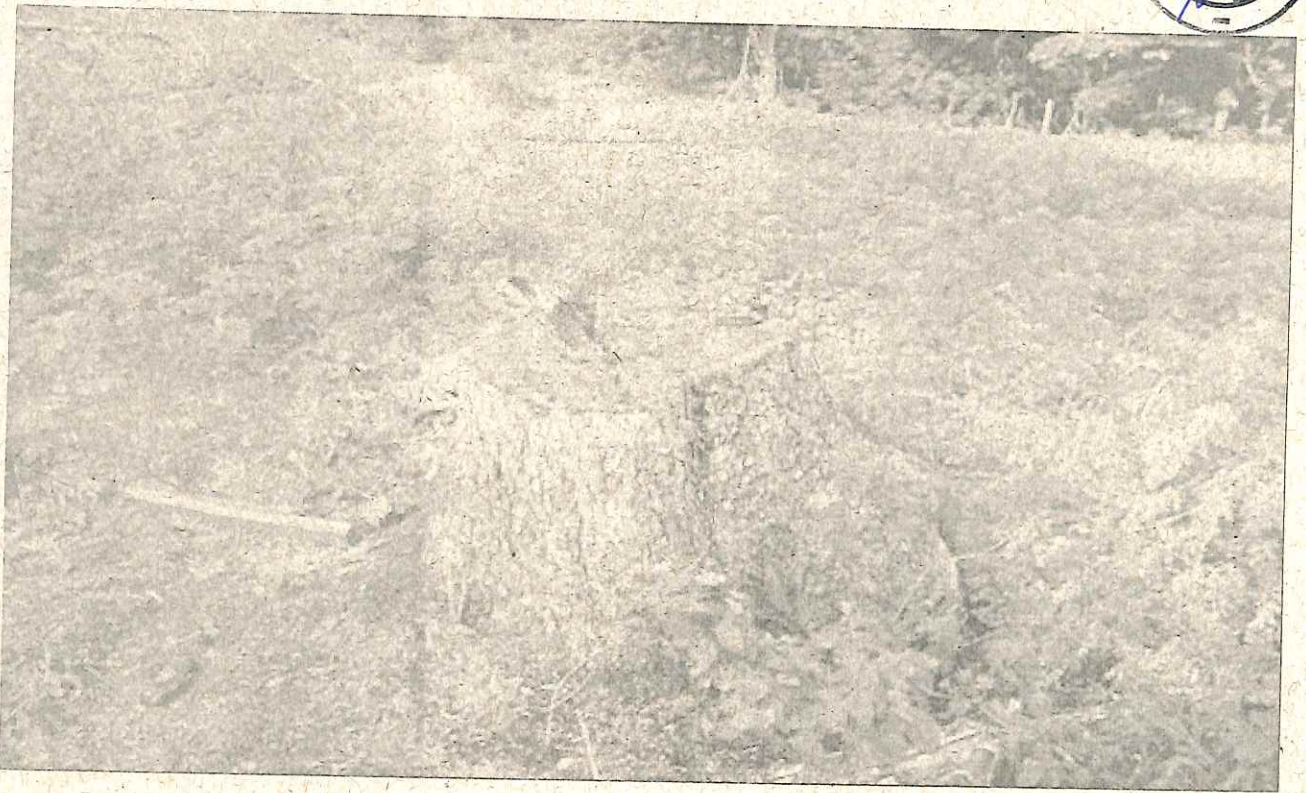


Figura 09: Foto acima tronco da espécie Braúna

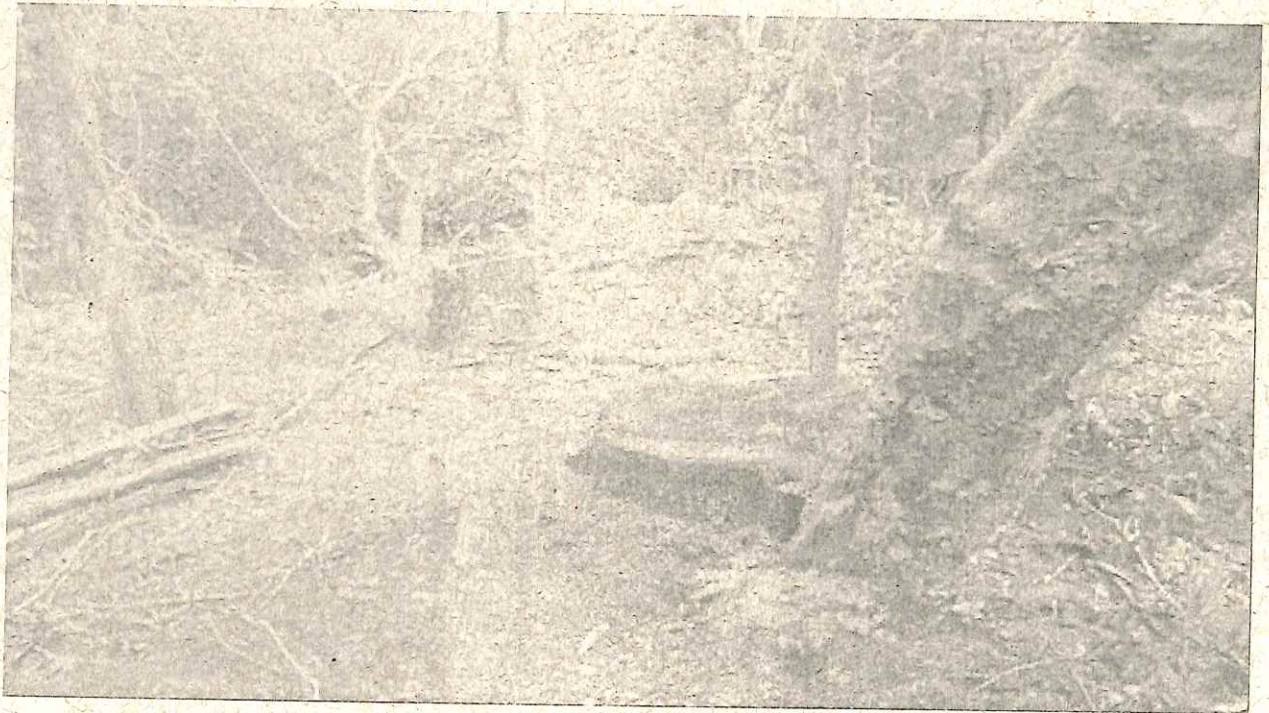


Figura 10: Foto acima troncos das espécies de Aroeira e Braúna



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº **90903** / 2016  
Lavrado em Substituição ao AI nº: /  
Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº **26888** de **04/05/2016**  
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

3. Órgão Responsável pela lavratura:  
 FEAM  IGAM  IEF  SGRAI  SUCFIS  PMMG  
Local: **JANUÁRIA**  
Dia: **06 / MAIO / 2016** Hora: **16 : 19**



4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: **Walter Santana Soares**  
Data Nascimento: / / Nome da Mãe: / /  
 CPF: **312.152.036-01**  CNPJ: /  Outros: /  
Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência) **Av do Contorno** Nº. / km: **6.888** Complemento: **Sala 201**  
Bairro/Logradouro: **Horizontes** Município: **Belo Horizonte** UF: **MG**  
CEP: **30110-044** Cx Postal: / Fone: ( ) - E-mail: /

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido: /  CPF:  CNPJ: / Vínculo com o AI Nº: /  
Nome do 2º envolvido: /  CPF:  CNPJ: / Vínculo com o AI Nº: /

6. Descrição Infração

**Realizar o corte sem autorização de 216 árvores imunes de corte no bioma mata Atlântica e ter realizado a retirada dos produtos**

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau **14** Min **57** Seg **57** Longitude: Grau **43** Min **59** Seg **57**  
Planas: UTM FUSO 22 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
<b>86</b>	<b>III</b>	<b>311</b>	-	-	<b>44844/08</b>	<b>20922/13</b>				

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
					<b>01</b>	<b>68</b>	<b>II</b>	<b>A</b>	<b>30%</b>

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<b>61.590,37</b>	<b>2.153,25</b>	<b>63.743,62</b>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ( )					
Valor total das multas: <b>63.743,62</b> ( <b>sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos</b> )					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ( )					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

**Os valores da taxa florestal e reposição florestal e alíneas estão no laudo em anexo previsto na lei 20922/2013 e totalizam R\$ 2.386,29 de taxa florestal e R\$ 889,92 de reposição**

13. Depositário

Nome Completo: /  CPF:  CNPJ:  RG: /  
Endereço: Rua, Avenida, etc. / Nº / km: / Bairro / Logradouro: / Município: /  
UF: / CEP: / Fone: / Assinatura: /

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA **IEF**, NO SEGUINTE ENDEREÇO: **Travessa São Vicente nº 06 - Jardim Anália - MG**

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) **Mário Luiz dos Santos** MASP: **11477031** Assinatura do servidor: /  
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) / Função/Vínculo com Autuado: / Assinatura do Autuado/Representante Legal: /

Local: Januária Dia: 06 Mês: maio Ano: 2016 Hora: 16:30

1. Descrição da Infração: causar dano indireto em unidade de conservação Parque Estadual da Mata Seca com a realização de corte raso sem destoca na zona de amortecimento sem autorização em 214ha do bioma Mata Atlântica

2. Coordenadas da Infração: Geográficas:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau 14 Min. 57 Seg. 57 Longitude: Grau 43 Min. 59 Seg. 57

3. Embasamento legal: Artigo 86 Anexo III Código 331 Inciso  Alínea  Decreto/ano 44844/07 Lei / ano 2092/13 Resolução  DN  Port. Nº

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
					<u>01</u>	<u>68</u>	<u>II</u>	<u>A</u>	<u>30%</u>

5. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	<u>34.890,54</u>	<u>10.467,16</u>	<u>45.357,70</u>
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$: <u>45357,70</u> (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 7, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$: <u>centavos</u> .					

7. Demais penalidades/Recomendações/Observações: Adicionalmente ao decreto 44844/07 por aplicado o decreto 46.381/13 que regulamentar a Lei 2092/13

8. Depositário: Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: \_\_\_\_\_ Bairro / Logradouro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9. Descrição da Infração:

10. Coordenadas da Infração: Geográficas:  WGS  SIRGAS 2000 Latitude: Grau \_\_\_\_\_ Min. \_\_\_\_\_ Seg. \_\_\_\_\_ Longitude: Grau \_\_\_\_\_ Min. \_\_\_\_\_ Seg. \_\_\_\_\_

11. Embasamento legal: Artigo \_\_\_\_\_ Anexo \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_ Inciso \_\_\_\_\_ Alínea \_\_\_\_\_ Decreto/ano \_\_\_\_\_ Lei / ano \_\_\_\_\_ Resolução \_\_\_\_\_ DN \_\_\_\_\_ Port. Nº \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

13. Reincidência  Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
		<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
ERP:	Kg de pescado:	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:					
Valor total das multas: R\$:					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de ..... dias para atender as recomendações constantes no campo 15, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$:					

15. Demais penalidades/Recomendações/Observações:

16. Depositário: Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: \_\_\_\_\_ Bairro / Logradouro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

17. Assinaturas: 01. Servidor: (Nome Legível) Nome Lucio dos Santos MASP: 11491031 Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_  
 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) \_\_\_\_\_ Função/Vinculo com Autuado: \_\_\_\_\_ Assinatura do Autuado/Representante Legal: \_\_\_\_\_